



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10880.000777/2024-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO - SRA/SP E A EMPRESA DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - PR 15/2024.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS no ESTADO DE SÃO PAULO - SRA/SP**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP: 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.904/2026 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.863.966/0001-84, sediada na Rua Piatá nº 476, Vila Isolina Mazzei, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAIS FERNANDES GOLGATTI**, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.000777/2024-45, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 197/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Redefinição do prazo** de vigência e execução do contrato, passando a

vigorar os prazos abaixo:

1.1.1.1. Prazo de vigência (660 dias): de **28/01/2025 a 18/11/2026**, subdividido em:

- Prazo de execução (540 dias): de 28/01/2025 a 21/07/2026;
- Prazo para recebimento provisório (30 dias): de 22/07/2026 a 20/08/2026;
- Prazo para recebimento definitivo (90 dias): de 21/08/2026 a 18/11/2026.

1.1.2. **Acréscimo** qualitativo no **item 01** (Sistema de iluminação de emergência e Sistema de detecção e alarme de incêndio) e **item 02** (Sistemas hidráulicos de combate a incêndio ; Compartimentação estrutural e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas), o que equivale a **4,47 %** (quatro vírgula quarenta e sete por cento) e **13,40 %** (treze vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, respectivamente, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. **Supressão** qualitativa no **item 02** (2.12-1TA - mangueiras de incêndio tipo 2 de 2 1/2" ; 2.26-1TA - instalação de portas corta-fogo), o que equivale a **19,92 %** (dezenove vírgula noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3.1. O valor percentual do desconto original e o valor percentual do desconto decorrente do presente Termo Aditivo para fins de manutenção do desconto global é de: Item 1 - 31,68% e Item 2 - 26,52%.

1.1.4. **Reajuste** dos custos do Contrato, conforme previsto na Cláusula 7 do Termo de Contrato, respeitado o disposto no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, e inciso V, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#) e artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

1.1.5. O reajuste do Contrato tem como base o Índice Nacional da Construção Civil - INCC e tem efeitos a partir de 25/05/2025, com a variação acumulada do período de **7,52%**, considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

1.2. O novo cronograma físico-financeiro consta como anexo ao presente Termo Aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 4.718.520,32** (quatro milhões, setecentos e dezoito mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR		
	ITEM 1	ITEM 2	TOTAL
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$	R\$	R\$
	2.636.781,36	1.812.999,84	4.449.781,20
REAJUSTE			
ACUMULADO CRONOGRAMA ATÉ ABRIL_25 (3ª MEDIÇÃO)	R\$ 824.228,94	R\$ 47.625,57	R\$ 871.854,51

SALDO COM DIREITO A REAJUSTE (A PARTIR DA 4ª MEDIÇÃO)	R\$ 1.930.440,98	R\$ 1.647.187,25	R\$ 3.577.628,23
PERCENTUAL DE REAJUSTE		7,52%	
VALOR DO REAJUSTE (A PARTIR DA 4ª MEDIÇÃO)	R\$ 145.169,16	R\$ 123.868,48	R\$ 269.037,64
RETROATIVOS DEVIDOS (4ª ATÉ 9ª MEDIÇÃO)	R\$ 93.362,64	R\$ 11.886,11	R\$ 105.248,75
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES			
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 117.888,56	R\$ 242.942,21	R\$ 360.830,76
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	4,47%	13,40%	8,11%
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO	R\$ 0,00	R\$ 361.129,29	R\$ 361.129,29
PERCENTUAL DE SUPRESSÃO	0,00%	19,92%	8,12%
VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	R\$ 2.754.669,92	R\$ 1.694.812,76	R\$ 4.449.482,67
REAJUSTE + ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES			
VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE + ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	R\$ 2.899.839,08	R\$ 1.818.681,24	R\$ 4.718.520,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2025NE000549	225040	1000000000	449051	170131	4620003131

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **25/05/2025**,

quanto ao reajuste, e a partir da data de assinatura, quanto às demais alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo/SP, 26 de maio de 2026.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente – SRA/SP

THAIS FERNANDES GOLGATTI
DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos -SELIC-DIAL-SRA/SP

ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO - SEI 59056529



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 26/05/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 27/05/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 01/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61572976** e o código CRC **90E7E805**.

Referência: Processo nº 10880.000777/2024-45.

SEI nº 61572976